



Prefeitura Municipal de Ananindeua Controladoria Geral

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Protocolo nº 1273/2018-SEURB, referente ao Adesão a ata de Registro de Preço nº 003.2018.SALINÓPOLIS, **Contrato nº 003/2018-SEURB**, firmado com a empresa **R SOUZA E CIA LTDA – EPP – CNPJ: 15.812.612/0001-56**, cujo o objeto é aquisição de tubo de concreto de diversos tamanhos de diâmetros, destinados a atender os serviços de departamentos de limpeza pública – DLP, no valor total de R\$ 157.950,00 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais). O processo encontra-se autorizado pela Ordenadora de Despesa, lembrando que o prazo de vigência é de 12 (doze) meses, início em 04 de maio de 2018. Conforme informações contidas nos autos. Com base nas regras insculpidas pela(s) Leis n.º 10.520/02 e nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido **processo** encontra-se:

- () Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- (x) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s): **Não atende as exigências do art. 2º da resolução administrativa nº 043/2017/TCM-PA de 19 de dezembro de 2017 do Tribunal de Contas dos Municípios – Pará.**
- () Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **processo** supramencionado encontra-se parcialmente em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-Pa, 12 de julho de 2018

Ana Carla Monteiro Gomes

Analista - Controle Interno